

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.184,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.400.000,00
08 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.400.000,00
	2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			2.400.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000 0001		2.400.000,00

**DECRETO Nº 6.185,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.161.467,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.161.467,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

Anexo I (Acréscimo)	Valor
05 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	450.000,00
2042 GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	450.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 450.000,00
08 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.691.467,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	545.451,57
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 287.401,57
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001 258.050,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA	100.438,43
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000 0001 100.438,43
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	227.377,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 227.377,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	11.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001 11.000,00
2093 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.	742.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 742.200,00
2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SIVO	55.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001 55.000,00
Anexo II (Redução)	2.161.467,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.	227.377,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 227.377,00
02 - 102 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60.000,00
2005 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 35.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 10.000,00
07 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.000,00
1045 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 50.000,00
08 - 301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	454.438,43
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 250,00
2115 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR	6.917,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 5.917,00
2108 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	26.825,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 24.123,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 1.800,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E PRE-HOSPITALARES	207.644,79
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 74,79
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001 206.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 12.400,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000 0001 11.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	96,60
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 96,60
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 5.000,00
2078 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	601,70
3.3.90.93 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	10010000 0001 601,70
2098 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.	85.162,44
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 251,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 49.924,24
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001 18.000,00
10 - 101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	27.401,67
2099 MANUTENÇÃO DA FARMACÓTECA	27.401,67
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 37.401,67
11 - 101 SECRETARIA M. DO DESENV. ECONÔMICO TRAB. E TURISMO	67.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA REC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	14.562,29
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000 0001 10.762,50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 589,79
2077 REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA	40.946,87
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 40.946,87
18 - 101 REC.MUN DE SEQ. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB. E TRANSPORT	60.000,00
2405 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REC. MUN. DE SEQ. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB. E TRANSPORT	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10010000 0001 5.000,00

PERMANENTE	
1211 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	16.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 5.000,00
2410 ARMAZENAMENTO	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 5.000,00
2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 5.000,00
2412 FARDAMENTO	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 10.000,00
2869 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	6.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001 5.000,00
19 - 101 REC.MUN DE INFRA. MEO AMB. URBANO E LURBANO	1.166.199,04
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 20.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	212.896,96
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 4.555,43
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 4.395,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 197.745,53
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 7.000,00
1175 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	60.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 60.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS	28.066,22
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 28.066,22
1198 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DA PALMEIRA	16.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 15.000,00
1187 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DA ORGULDEA	20.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 20.000,00
2876 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO	447.835,15
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 37.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 410.072,83
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000 0001 65,30
2877 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	81.804,60
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 42.354,50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 19.250,00
2870 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS	50.600,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001 30.500,00
1380 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL	12.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 12.000,00
2871 ESTÁDO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DO CEMITÉRIO PÚBLICO	37.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001 37.000,00
2872 ESTÁDO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	188.706,23
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000 0001 250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001 189.456,23

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE, para os fins que especifica. O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.348.971/0001-39, com sede no Palácio da Resistência, situado na Avenida Alberto Maranhão, 1751, Centro, Mossoró (RN), neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 095.033754-44, e, o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.555.279/0001-75, com sede no logradouro Av. Raimundo Simplício,

S/N, Chorozinho/ CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 626.959.673-49, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam: Objeto Visa disciplinar a cessão mútua de pessoal a ser feita entre os Municípios de Mossoró e o Município de Chorozinho/CE, objetivando a cooperação técnica para atendimento da necessidade de recursos humanos do quadro efetivo desses Entes, conforme cláusulas. Vigência de 01/08/2021 a 31/12/2024. Mossoró (RN), 30 de julho de 2021. PELO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA – Prefeito. PELO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/ CE, FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR – Prefeito.

**PORTARIA Nº 1.209,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo. O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IX e XI, art. 78, da Lei Orgânica do Município; considerando o processo administrativo tombado sob o protocolo de n. 06962/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor WEDNEY LIVÂNIO DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 0124230, vínculo 2, do cargo efetivo de Médico vinculado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Mossoró. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró/RN, 06 de setembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021
– SEIMURB
PROCESSO Nº 1493/2021**

Fica suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 08 de setembro de 2021 às 09h00min da Tomada de Preço Nº 08/2021 - SEIMURB, cujo objeto Contratação de empresa Especializada para a realização da Obra de Serviços de Reforma e Manutenção na UBS Maria Soares da Costa, até ulterior deliberação.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra
Presidente da CPL

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021**

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar, para atender

as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto - Pregoeiro em 27/08/2021. Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 27/08/2021. Empresa: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP; CNPJ: 20.063.556/0001-34. Valor: R\$ 29.998,00. Empresa: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI; CNPJ: 20.048.814/0001-03. Valor: R\$ 333.572,00. Empresa: L. E. PNEUS LTDA; CNPJ: 08.576.605/0001-37. Valor: R\$ 823.188,00.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - SEMAD
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021**

OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mossoró. ARP Nº 185/2021 - Empresa: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP; CNPJ: 20.063.556/0001-34. Lote: 05. Valor: R\$ 29.998,00. Assina pela Contratada: José Salésio Muniz do Amaral. ARP Nº 186/2021 - Empresa: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI; CNPJ: 20.048.814/0001-03. Lotes: 01, 03 e 04. Valor: R\$ 333.572,00. Assina pela Contratada: David Rafael Pinheiro de Moura. ARP Nº 187/2021 - Empresa: L. E. PNEUS LTDA; CNPJ: 08.576.605/0001-37. Lote: 02. Valor: R\$ 823.188,00. Assina pela Contratada: Francisco Dilson Xavier Rebouças Segundo. Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 27/08/2021.

Allyson Leandro Bezerra Silva
Prefeito

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 – SMS
PROCESSO Nº 125/2021**

OPregão acima referido, cujo objeto é Aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, especificadamente a Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Conchecita Ciarlini (Santo Antônio) e Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Tarcísio Vasconcelos Maia (Alto de São Manoel), através de recurso oriundo da emenda parlamentar nº 71210015, com data de realização prevista para o dia de 06 de setembro de 2021, às 09:00 horas, fica REAPRAZADO para o dia 09 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição no site www.gov.br/compras e www.prefeiturademossoro.com.br

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021 – SMS**

UASG 981759 - Processo Nº 166/2021. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar permanente para suprimento das Unidades de Atenção Básica e Primárias de Saúde do Município de Mossoró. Total de Itens: 11. Propostas: Entrega a partir de 08/09/2021. Abertura da Sessão em 20/09/2021 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br

com.br.

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 99,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 362.322,23 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				362.322,23
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				9.698,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	9.698,43
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				352.623,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	352.623,80
Anexo II (Redução)				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				362.322,23
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				9.698,43
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	2.750,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	6.948,43
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				352.623,80
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	352.623,80

**PREVI
MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 074/2021
GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA NILZA BATISTA no Cargo em Comissão de Assistente

Previdenciário - APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - CRIAR a "Função Supervisor de Junta Médica", fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 061, de 09 de setembro de 2011.

Art. 3º - DESIGNAR, FRANCISCA NILZA BATISTA, Assistente Previdenciário, para

a função de Supervisor de Junta Médica, fundamentada no Art. 13, parágrafo 1º, da Lei supracitada.

Art. 4º - A remuneração da função será no percentual de 100% sobre o valor previsto no cargo exercido, que será paga por meio de gratificação pro labore, com base no Art. 13, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 3 de setembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
COORDENAÇÃO

JEFFERSON DE GÓIS GOMES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR